



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 044/2020.

**Inclui Ação no Anexo III - a - Relação de
Programas, na Lei nº 1958, de 27 de
setembro de 2017 (PPA).**

Art. 1º Fica incluído Ação no Anexo III - a - Relação de Programas, na Lei 1958, de 27 de setembro de 2017 (PPA), conforme demonstrativo anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI, 854
94436474/0001-24

Relação de Alterações do PPA/LDO

Página:

1

Código:6 Lei: 1 Data da Lei: 16/06/2020

Justificativa: INCLUSÃO DO PROJETO NA SECRETARIA DE OBRAS - REVITALIZAÇÃO DA ORLA

Programa: 0010 Xangri-Lá Mais Bela

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Regularizar os passeios e calçadas, revitalizar as praças e jardins e demais áreas de responsabilidade do poder público. Criar departamento para produção de artefatos de cimento em geral. Abir novas ruas. Revitalizar os bens públicos, sua conservação e manutenção. Implantar a coleta seletiva de forma eficiente. Implantar usina de reciclagem para um melhor aproveitamento do lixo reciclável, bem como a compostagem do lixo não reciclável. Administrar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana, otimizando os serviços de recolhimento de resíduos sólidos urbanos, varrição, capina, e disposição dos mesmos, buscando dar respostas às necessidades da população. Administrar, conservar, regularizar e ampliar as instalações nos cemitérios municipais melhorando as condições de acesso e utilização pela comunidade. Contribuir para uma maior segurança e satisfação aos cidadãos no período noturno, com seus pontos de iluminação conservados.

Acões

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
Situação														
1	010501	15	695	1053	01	3047	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
INCLUSÃO														
1	010501	15	695	1053	01	3045	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
INCLUSÃO														
1	010501	15	695	1053	01	3046	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
INCLUSÃO														
Total Financeiro:								0,00		0,00		0,00		0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem como finalidade, incluir Ação no Anexo III - a - Relação de Programas, na Lei 1958, de 27 de setembro de 2017 - **Plano Plurianual**.

A referida inclusão é necessária para que o Município de Xangri-Lá possa receber recursos do Governo Federal, através de convênios firmados, conforme cópias em anexo, que serão utilizados na pavimentação, revitalização e iluminação da orla municipal.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 18 de junho de 2020.

Cilon Rodrigues da Silveira

Prefeito Municipal